Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23041.025489/2025-16

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na capacitação e/ou treinamento de pessoas no que diz respeito a procedimentos de primeiros socorros, com ênfase na Lei nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral	Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação se dará para formação de 100 pessoas, incluindo docentes, técnicos administrativos e terceirizados, divididos em 4 grupos de 25 pessoas cada, com fromação a ser realizada em dias diferentes, em função da dinâmica de funcionamento do campus.

5. Levantamento de Mercado

Face a dispositivos estabelecidos no texto da Lei nº 13.722/2018, o campus precisa capacitar seus servidores e terceirizados para saberem como proceder diante de necessidade prestar atenção de primeiros socorros.
Em contato com o Corpo de Bombeiros, verificamos que a instituição presta serviço de capacitação, mas sem o condão de certificar a escola, conforme prevê o texto legal.
Diante disso a contratação de empresa especializada neste tipo de formação apresenta-se como a melhor solução para o problema em tela.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação se dará para formação de 100 pessoas, incluindo docentes, técnicos administrativos e terceirizados, divididos em 4 grupos de 25 pessoas cada, com fromação a ser realizada em dias diferentes, em função da dinâmica de funcionamento do campus.

A formação deverá ser feita em primeiros socorros com ênfase na Lei Lucas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de uma fromação para 100 pessoas, incluindo técnicos administrativos, docentes e terceirizados, divididos em 4 grupos de 25 pessoas cada, sendo reali

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.000,00

O valor da contratação está estimada em R$ 4000,00, considerando o menor orçamento recebido.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica contratações correlatas e/ou independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está presvista no PGC do campus sob item 30/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Capacitação do corpo técnico do campus de tal sorte a saberem agir em momento de urgência prestando as primeiras atenções à pessoas acidentadas ou acometidas de atenção.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providência prévia a contratação pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais na contratação pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Obserca-se frente as possibilidades elencadas, a saber, solicitar a formação ao corpode Bombeiros da região ou ao SIASS que a os referidos órgãos do IFAL e da sociedade civil organizada que diante da sua falta de pessoal, a contratação de empresa especializada na formação é o melhor caminho para consecução do objetivo pretendido.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 01/07/2025 às 15:32:32.

Emitido em 26/11/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 353/2025 - MUR-GAB (11.10.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/11/2025 12:12)
RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - TITULAR
CA_MURICI (11.10)
Matrícula: 1544336

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifal.edu.br/documentos/ informando seu número: **353**, ano: **2025**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **26/11/2025** e o código de verificação: **fe79059839**